

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Marta Nubia Teixeira dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, exercício de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090052000 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº895/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1090052003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090052003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº896/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1090052003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Telma Nivaldina Amaro Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Telma Nivaldina Amaro Carvalho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090052003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº897/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1090072003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Telma Nivaldina Amaro Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Telma Nivaldina Amaro Carvalho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Pará, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090072003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº898/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1090012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor José Antônio dos Santos Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio dos Santos Carvalho, responsável pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº899/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1090022004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Cláudio Carvalho Vidal.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Cláudio Carvalho Vidal, responsável pela Câmara Municipal de Aurora do Pará, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090022004

referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº900/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1090052004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Telma Nivaldina Amaro Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Telma Nivaldina Amaro Carvalho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090052004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº901/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0110012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Pedro Corrêa Santa Maria.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Pedro Corrêa Santa Maria, responsável pela Prefeitura Municipal de Bagre, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0110012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº902/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0110012004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Pedro Corrêa Santa Maria.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Pedro Corrêa Santa Maria, responsável pela Prefeitura Municipal de Bagre, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0110012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos

(PROCESSO Nº 0110012004-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Pedro Corrêa Santa Maria.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Pedro Corrêa Santa Maria, responsável pela Prefeitura Municipal de Bagre, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0110012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 2008.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de novembro de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 070022003-00

Responsável: Ivanildo do Socorro Barbosa Martins
Origem : Câmara Municipal de Anajás

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator a : Conselheira Rosa Hage

02) Processo nº 1100052003-00

Responsável: Antonio Lorenzoni

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator a : Conselheira Rosa Hage

03) PROCESSOS NºS 0480032006-00 – 200701662-00

Responsável: Angelina de Cassia dos Santos Braga

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre

Assunto : Prestação de Contas de 2006

Relator a : Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 20 de novembro de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 10.051 SA

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 9514/2008-SGP e conforme o expediente protocolizado sob o nº 8347/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS, DAMARES DE SOUSA CARDOSO, BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, BRUNO DE ALBUQUERQUE BASTOS e MARCELA MOTA DE ALBUQUERQUE NEVES, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para atuarem como pregoeiros no âmbito deste Regional, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

Art. 2º Compete à Direção Geral a distribuição dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão aos servidores ora designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de novembro de 2008

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA Nº 10.052 SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, XII, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 20.015, de 08.10.2008, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, para usufruto no interregno de 20.11 a 19.12.2008, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedida pelo Ato nº 7.300/1992, correspondente ao quinquênio de 08.02.1982 a 06.02.1987.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de novembro de 2008.

MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA

INTIMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 631/08

PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELEITIVO Nº 2124

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR

REQUERENTE: COSME ANTONIO AVIZ DA ROSA

ADVOGADO: MAURO GOMES DE BARROS

REQUERIDO: IERECÊ ROSA VIEIRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA E OUTRO

REQUERIDO: ENIVALDO REIS DA SILVA

ADVOGADO: .

REQUERIDO: CARMEM MARIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: .

REQUERIDO: MARIA TRINDADE DO ROSÁRIO REIS

ADVOGADO: .

REQUERIDO: ANTONIO CARNEIRO DE VASCONCELOS

ADVOGADO: .

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/PA,

por seu Diretório Municipal de Tracuateua.

ADVOGADO: MAILTON MARCELO FERREIRA E OUTRA.

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B/PA,

por seu Diretório Municipal de Tracuateua.

ADVOGADO: .

REQUERIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO

BRASILEIRO - PMDB/PA, por seu Diretório Municipal de

Tracuateua.

ADVOGADO: .

REQUERIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC/

PA, por seu Diretório Municipal de Tracuateua.

ADVOGADO: .

REQUERIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/PA, por seu

Diretório Municipal de Tracuateua.

ADVOGADO: .

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes

Jussara Júnior - Relator, exarado à fl. 208-Verso dos autos em

epígrafe, ficam INTIMADAS as partes, para, no prazo comum

de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem ALEGAÇÕES

FINAIS ESCRITAS, tudo nos exatos termos do parágrafo único

do artigo 7º da Resolução 22.610/2007, conforme despacho em

referência.

RESOLUÇÃO Nº 4.668

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2423 - PARÁ

(MUNICÍPIO DE BELÉM)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Interessado: VANDUIR JOSÉ DE LIMA - Nº 2.021 - PSC.

Advogada: LUCYANA SOARES PINTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - ELEIÇÕES 2006 -

INTEMPESTIVIDADE E IRREGULARIDADE NA ABERTURA DA

CONTA CORRENTE ESPECÍFICA - REJEIÇÃO DAS CONTAS.

Além do interessado não ter prestado as contas no prazo

assinado pela legislação eleitoral, também fez abertura

da conta corrente específica de forma intempestiva,

impossibilitando, assim, à Justiça Eleitoral aferir os gastos de

sua campanha. Assim, torna-se impossível aprovar as suas

contas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral

do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas apresentadas pelo